



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.280, DE 27 DE ABRIL DE 2012

Autoriza o município de Lagoa Santa a conceder auxílio financeiro para continuidade do tratamento fora de domicílio de Gilson Antônio Teixeira Salomão, revoga a Lei 3.258 de 16 de fevereiro de 2.012, e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Município de Lagoa Santa/MG autorizado a conceder auxílio financeiro para TFD - Tratamento Fora de Domicílio, ao beneficiário, abaixo especificado, em conformidade com a PORTARIA/SAS/Nº 055, editada em 24/02/99, pelo Ministério da Saúde-Secretaria de Assistência à Saúde:

Paciente: Gilson Antônio Teixeira Salomão

Beneficiária (acompanhante): Valéria Salomão Teixeira

Endereço residencial: Rua José Salomão Filho, nº. 396, Centro - Lagoa Santa/MG

Valor total da Ajuda de Custo: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Data da Consulta: 26/05/2012

Local da consulta: Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais – USP, localizado à Rua Silvio Marchione, nº. 3-20 – Vila Universitária – Bauro/SP

Obs. A viagem para São Paulo está prevista para 24/05/2012 e o retorno para Lagoa Santa para o dia 26/05/2012.

Parágrafo Único. A ajuda de custo para alimentação e pernoite para a continuidade de tratamento Fora de Domicílio- TFD, constante do art.1º desta lei, está sendo concedida nos termos do art. 198 da Constituição Federal, Lei Orgânica de Lagoa Santa, e em conformidade com as disposições da PORTARIA/SAS/Nº055, editada em 24/02/99, pelo Ministério da Saúde-Secretaria de Assistência à Saúde.

Art. 2º - As despesas correrão por conta de dotação Orçamentária nº. 02.07.01.10.302.0019 2108.3.3.90.48.00 Ficha 350.

Parágrafo Único. Decorridos 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Ajuda de Custo, a Sra. Valéria Salomão Teixeira, mãe e acompanhante do paciente, a título de prestação de contas, deverá apresentar à Secretaria Municipal de Fazenda os devidos comprovantes fiscais.

Art. 3º Faz parte integrante desta lei cópia da Comunicação Interna nº 011/2012/SEMSA que contém as justificativas para concessão da ajuda de custo.

Art. 4º Fica revogada a Lei nº 3.258 de 16 de fevereiro de 2.012.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 27 de abril de 2012.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal